



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Controladoria Interna

PARECER/CI/CMP/nº 041/2019
Processo nº 6/2019-00002CMP

Trata-se de análise dos elementos formais imprescindíveis à edição da *Primeira Apostila - Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao contrato nº 20190002*, decorrente do processo de inexigibilidade nº 6/2019-00002CMP, firmado por esta Câmara com a autarquia estadual IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA, para a aquisição de material gráfico e publicitário, objetivando informar e publicar as ações da Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas, Estado do Pará.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Os autos do processo licitatório nº 6/2019-00002CMP contêm 167 folhas, volume único.

Ressalta-se que a regularidade dos atos praticados até as folhas 093 já fora objeto de análise por esta Controladoria (fls. 094-097).

O procedimento administrativo instaurado está instruído com as seguintes peças:

1. declaração de inexigibilidade de licitação firmada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL (fl. 098);
2. termo de ratificação de inexigibilidade de licitação firmado pelo presidente da Mesa Diretora (fl. 099);
3. comprovantes de publicação do extrato de inexigibilidade de licitação (fls. 100-102);
4. convocação para celebração de contrato (fl. 103);
5. Contrato nº 20190002 (fls. 104-109);
6. comprovantes de publicação do extrato do Contrato nº 20190002 (fls. 110-113);
7. cópia da Nota de Empenho nº 01030002 (fl. 114);
8. Portaria nº 159/2019, que designa a servidora ANA CLEIDE OLIVEIRA ANDRADE para exercer a fiscalização do Contrato nº 20190002 (fls. 115-117);
9. Anexo Único da Portaria nº 159/2019 (fl. 118);
10. cópia do Resume de Licitação publicado no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (fls. 119-125);
11. memorando nº 111/2019 da Diretoria Administrativa encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos, cujo assunto é *Solicitação de Abertura de Procedimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro* (fls. 126-129);
12. quadro atualizado de quantidades e preços (fl.130);
13. Autorização para Reequilíbrio Econômico-Financeiro (fl. 131);
14. Fatura nº 201645902 emitida pela Ioepa, referente à publicação do Extrato de Contrato nº 20190002, valor R\$292,50 (fl. 132);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Controladoria Interna

15. cópia da Nota de Liquidação nº 30040003, referente à Fatura nº 201645902 (fl. 133);
16. Comunicado loepa e respectiva cópia de publicação da Portaria nº 060, que institui a atualização dos valores de cobrança de suas publicações no Diário Oficial do Estado do Pará (fls. 134-135);
17. memorando nº 110/2018 da Diretoria Administrativa encaminhado ao Departamento de Contabilidade, cujo assunto é *Solicitação de Indicação de Dotação Orçamentária* (fl. 136);
18. indicação de dotação orçamentária - montante: R\$ 12.254,14 (fl. 137);
19. certidões de regularidade fiscal e trabalhista da proponente (fls. 138-143);
20. Portaria nº 088/2019 que nomeação da CPL assim constituída (fl. 144):
 - u) JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA - Matrícula 0562740 - Presidente
 - v) ANA CLEIDE OLIVEIRA DE ANDRADE - Matrícula 0562431 - Membro
 - w) CLEMERSON DE OLIVEIRA BRITO - Matrícula 0562309 - Membro
 - x) CÍNTIA DA SILVA PINHEIRO - Matrícula 0562304 - Suplente
25. autuação do processo licitatório (fl. 145);
26. manifestação da CPL, que submete a minuta da 1ª Apostila de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 20190002 à análise da Procuradoria e Controladoria (fls. 146-147);
27. minuta da 1ª Apostila de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 20190002 (fls. 148-150);
28. despacho da CPL que encaminha o processo à Procuradoria (fl. 151);
29. memorando nº 145/2019-PG/CMP que devolve o processo à CPL acompanhado do parecer jurídico nº 059/2019 (fl. 152);
30. parecer jurídico nº 059/2019 (fls. 153-159);
31. memorando nº 034/2019 da CPL encaminhado ao Departamento de Contabilidade, cujo assunto é *Solicitação de atestação da exatidão dos cálculos dos valores acrescidos ao contrato nº 20190002 por meio do Reequilíbrio Econômico-Financeiro* (fl. 160);
32. despacho saneador ao parecer jurídico nº 059/2019 elaborado pela CPL (fl. 161);
33. resposta do Departamento de Contabilidade ao memorando nº 034/2019 da Diretoria Administrativa em que o entendimento de que os valores constantes da 1ª Apostila de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 20190002 estão em plena conformidade (fls. 162-165);
34. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fl. 166);
35. despacho da CPL que encaminha o processo à Controladoria (fl. 167).

II - ANÁLISE

1. A princípio vale dizer que o reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato ou ajuste firmado com a Administração Pública, preceituado no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, trata do restabelecimento do equilíbrio, entre os encargos e as vantagens, originalmente ajustado pelas partes.

2. Ao compulsar os autos, constata-se que minuta da 1ª Apostila de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 20190002 fora devidamente examinada pelo órgão de assessoria jurídica desta Câmara, mediante o parecer



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Controladoria Interna

jurídico nº 059/2019 (fls. 153-159), em cumprimento ao mandamento expresso no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93; nesse parecer, a referida assessoria opinou pela possibilidade de concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela contratada; foram apontadas na conclusão do parecer a necessidade de atestação dos cálculos dos valores objeto do pleito e de substituição da certidão de regularidade do FGTS.

3. Por fim, observa-se que as necessidades indicadas na conclusão do parecer jurídico foram prontamente atendidas pela Administração por meio dos documentos certificados nos autos (fls. 161-166);

III - CONCLUSÃO

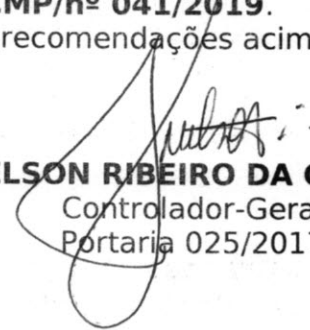
Diante do exposto, esta Controladoria opina pela regularidade do ato que produziu a Primeira Apostila - Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao contrato nº 20190002.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Parauapebas-PA, 27 de maio de 2019.


NATANAEL MARTINS NEVES
Analista de Controle Interno
Matrícula 022011

Aprovo o **PARECER/CI/CMP/nº 041/2019**.
Encaminhe-se conforme recomendações acima.


JORGE NELSON RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR
Controlador-Geral
Portaria 025/2017